



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 949/2025

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para a contratação dos serviços abaixo relacionados para a realização das comemorações da “XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé”, a ser realizada entre 12 de setembro de 2025 e 21 de setembro de 2025, na Praça Vespasiano Corrêa, conforme .Decreto Municipal Nº 8044/2025 de 24 de julho de 2025

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	67754	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de pavilhão. O mesmo deverá ser em estilo galpão, na cor branca, sendo as medidas 17,5m x 65m, composta por pés com 7m de altura, não podendo ser inferior a esta medida, tubos metálicos de 5m de comprimento cada, estrutura metálica 50mm x 125mm x 50mm, parede de 2m. O teto deverá ser em estrutura metálica, modelo tesouras, compostos por tubos metalon medindo 40mm x 60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m. Lona sol/chuva, TDR BO auto extingüíveis, com fechamento nas duas laterais e fundo do pavilhão com possibilidade de erguê-los. Deverá haver vão livre nas dimensões do palco do evento.	45.000,0 000	45.000,0000

TOTAL	45.000,00
--------------	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na locação, instalação, manutenção e desinstalação de pavilhão para a XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé, ser realizada entre os dias 12 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025 pelo fato de, atualmente, o Município de Guaporé não possuir estrutura para a realização de um evento tal qual o porte de uma Semana Farroupilha. A tradicional semana já é evento costumeiro na cidade e está no calendário de eventos do município. Assim, a modalidade sugerida é a contratação por **pregão eletrônico**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que a contratação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de pavilhão possa permitir que a infraestrutura do evento comporte a quantia de pessoas participantes bem como traga segurança e conforto no transcorrer das comemorações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, o mesmo deverá ser realizado nas dependências da Praça Vespasiano Corrêa, Av. Silvio Sanson, 1405-1467 - Centro, Guaporé - RS, 99200-000, respeitando o abaixo elencado:

5.1 Da instalação, manutenção e desinstalação:

- a) a instalação do pavilhão deverá acontecer até o dia 08 de setembro de 2025, impreterivelmente.
- b) a manutenção do pavilhão será assegurada mediante a presença de 01 técnico no local do evento, entre das 08:30 às 23:29 horas, durante todos os dias da contratação.
- c) a desinstalação do pavilhão deverá acontecer entre os dias 25 e 28 de setembro de 2025, impreterivelmente.

5.2 Do pavilhão:

O pavilhão deverá seguir as seguintes características:

- ✦ O pavilhão deverá ser em estilo galpão, na cor branca, sendo as medidas 17,5m x 65m, composta por pés com 7m de altura, **não podendo ser inferior a esta medida**, tubos metálicos de 5m de comprimento cada, estrutura metálica 50mm x 125mm x 50mm, parede de 2m.

- ✦ O teto deverá ser em estrutura metálica, modelo tesouras, compostos por tubos metalon medindo 40mm x 60mm, parede de 2mm com travessas treliçadas no tamanho de 10m.
- ✦ Lona sol/chuva, TDR BO auto extingüíveis, com fechamento nas duas laterais e fundo do pavilhão **com possibilidade de erquê-los.**
- ✦ Deverá haver vão livre nas dimensões do palco do evento, o qual conterà as seguintes medidas: 14m de frente x 16m de lateral **sem espias.**
- ✦ Também, deverá atender a todos os processos de segurança quanto à incombustibilidade e ausência de gases tóxicos. Travamento com catraca para amarração, fechamentos laterais em toda extensão (65 metros), largura de cinta 50mm. Fabricada em poliéster, com gancho e catraca em aço bi cromatizado, terminal em gancho tipo “J”, presas por estacas de aço, junto ao solo.

5.3 Das demais obrigações da contratada:

A contratada, além do fornecimento de mão de obra, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatadas, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Manter disciplina nos locais de serviço;
- c) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de serviços em perfeitas condições de uso e identificados. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- d) Disponibilizar aos seus empregados os EPI'S necessários para manter a segurança no trabalho prestado;
- e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias a atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos;

- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria Municipal Solicitante;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- h) Fornecer utensílios utilizados nas atividades de obrigação da contratada e identificar os funcionários (crachá e/ou uniforme) que executarão os serviços;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio público que utilizar;

***** Em caso de inviabilidade da realização do Evento nos dias previstos em virtude de força maior ou caso fortuito, ressalta-se que a CONTRATANTE poderá reagendar tal prestação de serviço para datas mais convenientes para ambas as partes. No caso de incompatibilidade ou cancelamento do Evento, considera-se o Contrato encerrado amigavelmente, sem ônus para as partes.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

A Empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente a execução do serviço, devidamente quitada, em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, juntamente com o Laudo Técnico e Anexos necessários para a aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão será realizada pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, Sr. MARCIAPEZ e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Sr. MARCOS SCALCO. A suplente será a Sra. MILENE BASSANI.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço global** haja vista que o serviço deve manter um **padrão de instalação, manutenção e desinstalação** o qual é evidentemente prejudicado caso haja mais de um contratado, principalmente do quesito fiscalização pela Secretaria Municipal de Turismo e comunicação entre ambos na execução da contratação que é fundamental para a manutenção do evento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA:

O valor médio total global estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. O valor tem por base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Guaporé, 29 de junho de 2025.

MARCIA PEZ

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F516-DAEF-BBC0-4144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 29/07/2025 16:09:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/F516-DAEF-BBC0-4144>